



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO Nº 22/2020

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Antônio Carlos Ferreira, Vereador Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotação orçamentária.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em parcela única.

Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(0007) 3390 33 00 00 000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 9.000,00

Total: R\$ 9.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Antônio Carlos Ferreira
Presidente em Exercício

Braulio Jacó Winck
2º Secretário

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca C. Dalpra Tavares
Assessora Administrativa